



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP: 13.240-000
CGC(MF) 44 493 575/0001-69



LEI N.º 017/2000

(ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DE 2001)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - O orçamento fiscal do Município de Florínea para o exercício de 2001 estima a Receita e Fixa a Despesas em R\$ 3.580,00 (três milhões e quinhentos e oitenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

Receitas Correntes.....	R\$	3.580.000,00
Receitas Tributárias.....	R\$	64.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	5.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	5.500,00
Transferências Correntes.....	R\$	3.322.500,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	183.000,00
TOTAL.....	R\$	3.580.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP 13870-008
CGC(MF) 44 493 575/0001-89



1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	R\$	225.600,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$	749.800,00
04 - Agricultura.....	R\$	100.500,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$	1.006.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	179.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	41.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	512.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	411.100,00
16 - Transporte.....	R\$	355.000,00
TOTAL.....	R\$	3.580.000,00

2 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal.....	R\$	225.600,00
----------------------------	-----	------------

Poder Executivo

01 - Departamento de Administração.....	R\$	749.800,00
02 - Departamento de Saúde.....	R\$	512.000,00
03 - Departamento de Educação.....	R\$	999.500,00
04 - Departamento de Promoção Social.....	R\$	411.100,00
05 - Departamento de Obras.....	R\$	682.000,00
TOTAL.....	R\$	3.580.000,00

Art. 4º - O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 923.100,00 (novecentos e vinte e três mil reais), assim discriminadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

01 - Saúde.....	R\$	512.000,00
02 - Assistência a Previdência.....	R\$	411.100,00
TOTAL.....	R\$	923.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP 13640-000
CGC(MF) 44 483 575/0001-89



Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;
- b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;
- c) proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro.


6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Florínea, 04 de dezembro de 2000.-


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.


Cleide Moreira
Chefe de Depto. De Administração